



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Vila Pavão, referente ao exercício 2007, de responsabilidade do então prefeito, Sr Ivan Lauer

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica rejeitado em sua totalidade o Parecer Previo TC-060/2011 (processo TC-3470/2009) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que julgou irregulares as contas apresentadas pelo Poder Executivo de Vila Pavão, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do então prefeito, Sr Ivan Lauer

Art 2º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo de Vila Pavão, de responsabilidade do então prefeito, Sr Ivan Lauer, referente ao exercício financeiro de 2007, adotando-se o parecer opinativo da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Corte de Leis

Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr Sergio Kruger**, 01 de Junho de 2012

ARNALDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES

IZAIAS TRESSMANN
Vice-Presidente

MARCELINO GABRET OHNEZORG
Primeiro Secretário